

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 290/2013/D.B./IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA RUTE SILVERIO".

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício Auxílio Doença, por um período de 75 dias, à servidora RUTE SILVERIO, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, a partir de 27 de Agosto de 2013 e término 09 de Novembro de 2013, conforme Laudo Psiquiátrico e Parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo n° 181/2013.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagidos, vigendo a partir de 27 de Agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena RO, 19 de Agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS Presidente do IPMV Portaria nº. 001/2010/CAF